



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANANÉIA

RESOLUÇÃO Nº003/2024 – CMAS

O **CMAS** de Cananéia, considerando a análise e discussão, na **02ª Reunião Extraordinária de 2024**, ocorrida no dia **30.01.2024**, de maneira Remota, transcrita sob Ata nº **55**, acerca:

I – Dos recursos recebidos, gastos e reprogramados, apresentados no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro da **GESTÃO do IGD PBF / 2022**, advindos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

RESOLVE:

Artigo 1º - Emitir seu **PARECER FAVORÁVEL** ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro da **GESTÃO do IGD PBF / 2022**, advindos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3º - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ BENITO OUVINÃ LEIRO

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)
RG Nº 13.435.129-0